



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23539.016796/2021-82

Unidade Gestora: HULW

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA WEIDER SEGURANCA PRIVADA EIRELI

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, estabelecido na Rua Stanislaw Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB - CEP 58.050-585, neste ato representado pelo seu Gerente Administrativo o **Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**, brasileiro, matrícula SIApe nº 338****, nomeado através da Portaria SEI nº 811, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 1699, de 21 de dezembro de 2023, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11 da Portaria-SEI nº 08, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços da Ebserh nº 518, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: EMPRESA WEIDER SEGURANCA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.705.015/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, 601, Bairro Lauritzen, CEP: 58.401-417, Campina Grande – PB, representada neste ato por **Sr. MARTINIANO FERREIRA DA COSTA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 31***19 SSP e CPF nº ***.259.714-**.

Conforme **Processo Administrativo nº 23539.016796/2021-82**, Licitação Eletrônica nº **46/2021**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1.

DO OBJETO
- 1.1.

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

a) A repactuação do valor contratual, conforme a cláusula Sexta do contrato nº 04/2022 e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria 2024/2025.
2.

DA REPACTUAÇÃO
- 2.1.

A repactuação do valor contratual será concedida de acordo com a cláusula Sexta do contrato nº 04/2022, em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (38099860), a qual modificou o piso salarial da categoria profissional abrangida no contrato administrativo, conforme parecer técnico financeiro da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (38645968).
- 2.2.

Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 01/03/2024.
3.

DO VALOR
- 3.1.

O valor mensal do contrato passará de R\$ 31.675,10 (trinta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos) para **R\$ 34.132,10 (trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e dez centavos)**, totalizando um valor Anual de **R\$ 409.585,20 (quatrocentos e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme parecer da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (38645968), e tabela abaixo:
- 3.2.

GRUPO	ITEM	CATEGORIA	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE EMPREG POR POSTO	CARGA HORÁRIA	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QUANT DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Segurança Desarmada	R\$ 3.949,53	1	44 hs	R\$ 3.949,53	2	R\$ 7.899,06	R\$ 94.788,72
	2	Segurança Desarmada	R\$ 4.170,47	2	12x36hs diurno	R\$ 8.340,94	2	R\$ 16.681,88	R\$ 200.182,56
	3	Segurança Desarmada	R\$ 4.775,58	2	12x36hs noturno	R\$ 9.551,16	1	R\$ 9.551,16	R\$ 114.613,92
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: R\$ 34.132,10									
VALOR ANUAL DA PROPOSTA: R\$ 409.585,20									

- 3.3.

Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria teve sua data base em 1º de março de 2024, a empresa faz jus ao valor retroativo correspondente ao mês de março à maio de 2024 no valor de **R\$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)** , conforme parecer da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (38645968).
4.

ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, através dos seguintes elementos:

GESTÃO/UNIDADE: 26443/155023;

FONTE: 1002A002SM;

PROGRAMA DE TRABALHO: 234193;

NATUREZA DA DESPESA: 339037

PLANO INTERNO: EJM40CTCONT

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. **PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo – HULW/EBSERH

Sr. MARTINIANO FERREIRA DA COSTA NETO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Martiniano Ferreira da Costa Neto, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 17/06/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39704469** e o código CRC **AC068898**.

Referência: Processo nº 23539.016796/2021-82 SEI nº 39704469